

ATA Nº 718/2023

Iniciada a SESSÃO ORDINÁRIA de 24 de julho de dois mil e vinte e três, o Presidente abriu a referida sessão: Sessão ordinária do dia 24 de julho de 2023. Senhores vereadores, com a proteção de Deus e nos termos previstos no regimento interno desta casa, eu declaro aberta e instalada a presente sessão ordinária. Cumprimentar aqui os colegas vereadores, os assessores aqui da casa, as pessoas que nos acompanham aqui na Câmara hoje, e a saudação às pessoas que nos acompanham através das rádios e do Facebook. Está em discussão a ata número 717 de 2023, da sessão ordinária realizada no dia 10 de julho de 2023. Não havendo manifestações, coloque em votação a ata da sessão anterior. Quem estiver de acordo, permaneça como está. Quem for contrário, que se manifeste. Aprovado por unanimidade. Informativos da Câmara Municipal de Vereadores. Solicita o secretário administrativo que efetue a leitura dos informativos. Boa noite a todos que nos acompanham através da rádio, redes sociais, também aqueles que nos acompanham presencialmente. Então, os informativos da Câmara Municipal hoje se restringem a três projetos de lei, todos de iniciativa do Poder Executivo, que foram protocolados durante a semana. Temos o projeto 38, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a empresa Luzia Brizola Centro de Tratamento de Dependências Químicas e Alcoolismo, visando o atendimento e assistência psíquico-social à saúde e a pacientes portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química do município de em Ibiacá. Tem uma relatoria desse projeto com o meu vereador, Valdecir Schenatto. Temos o projeto 39, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de bem imóvel e veicular, que especifica e dá outras providências. Relatoria é o vereador Vilmar Inácio Pelin. Temos também o projeto 40, que está em pauta para esta noite, que dispõe sobre a reserva de vagas especiais a pessoas com deficiência, nos termos do artigo 37, o inciso 8º da Constituição Federal e dá outras providências. Relator desse projeto é o vereador Alcir Steffani. Então, portanto, a matéria, na hora do dia desta sessão, são os três projetos que irão a plenário para serem apreciados e votados, que é o projeto 38, o projeto 39 e o projeto 40. Temos aí o projeto 33, que ficou retido na sessão anterior, que se trata da lei de diretrizes orçamentárias, a pedido do relator vai ficar retido até a próxima sessão, quando será votado em votação, porque está dentro do prazo regimental e constitucional também esse projeto. Então, dá para ser votado na outra sessão. Temos ainda um pedido de informação de autoria da bancada do PDT e PT, que também vai ser apreciada na sessão de hoje. Os projetos foram analisados através da assessoria desta casa, com missão única de parecer, concluíram estarem dentro da legalidade, em consonância ao procedimento legal e regimental, sendo observado o regramento da lei orgânica municipal do regimento interno. Portanto, estão aptas todas as matérias de hoje à noite para serem votadas e apreciadas. Prossegue, senhor presidente, com o grande expediente. Obrigado, secretário. Convoco a secretária da mesa, vereadora Silmara, para que tome as inscrições ao grande expediente. Senhor presidente, colegas, as pessoas aqui presentes, vocês que nos acompanham em suas casas, boa noite. Grande expediente e sexta ordinária do dia 24 de julho. Vereador Altemir? Não. Vereador Belchior? Não. Vereadora Diana? Sim. Assuntos diversos. Vereadora Edmar? Vereadora Silmara, não. Vereador Valdecir? Não. Vereador Vilmar? Não. Vereadora Alcir? Uma inscrição, senhor presidente. Obrigado, secretária. Com a palavra, a vereadora Diana. Boa

noite, senhor presidente e nobres colegas, aos assessores da casa, todas as pessoas que estão aqui presentes hoje e aos radio -ouvintes que nos acompanham pelas suas casas e também pelo Facebook. Então, eu quero aqui deixar a minha homenagem, que essa semana a gente comemora amanhã, o dia do motorista, do colono e do agricultor. Dizer que são responsáveis pela geração de emprego e renda, construindo a grandeza do nosso povo. São vários profissionais em um só, pois plantam, empreendem, inovam e administram. São exemplos de vida e eles fornecem o nosso pão de cada dia. Então, aqui quero deixar o meu parabéns a todos vocês e dizer obrigado, pois sem o homem do campo, se ele não existisse, o homem da cidade não viveria. Parabéns a todos os trabalhadores pelo seu dia. Obrigado, senhor presidente. Era isso. Obrigado, vereadora. Ordem do dia. Projeto de lei número 38, de 19 de setembro de 2023. Autorizo o Poder Executivo a firmar convênio com a empresa Luzia Brizola Centro de Tratamento e Dependência Química e Alcoolismo, visando o atendimento e assistência psicossocial à saúde e a pacientes portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química do município de Ibiaçá. O relator é o vereador Ferpa. Boa noite, senhor presidente, novos colegas, assistentes, internautas e também o pessoal aqui da Câmara. Boa noite. Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a empresa Luzia Brizola Centro de Tratamento e Dependência Química e Alcoolismo, pessoa jurídica de direito privado. Estabelecido na rua Davi Canabarro, número 228, bairro Dom Feliciano, na cidade Gravataí, Rio Grande do Sul. Visando o atendimento e assistência psicossocial e a saúde de pacientes portadores de distúrbios psíquicos, deficiências mentais e dependentes químicos do município de Ibiaçá. Conforme minuto do convênio, constante no anexo único que é parte integrante da presente lei. Artigo 2º. O município repassará a Luzia Brizola Centro de Tratamento e Dependências Químicas e Alcoolismo o valor mensal de um salário mínimo vigente hoje é de R \$ 1.320,00 por paciente no município atendido, visando atender ao convênio a ser firmado com a entidade, reajustado anualmente conforme variações no salário mínimo nacional. Artigo 4º. O convênio que se trata dessa lei terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual ou sucessivos períodos, havendo interesse do município. Então, as disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e no LDO, vigente no exercício. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. A escolha deste centro pela família do dependente se deve ao fato do mesmo possuir instalações adequadas, equipamentos médicos especializados e vaga disponível para internação. O centro de tratamento apresenta condições favoráveis de moradia com mobiliário adequado para o conforto e a boa comodidade dos usuários. E os serviços e os cuidados que a equipe desempenha seguram um tratamento digno e de qualidade ao paciente, segundo avaliado positivamente por familiares de usuários. Então, este projeto é um projeto que vem seguido, que é um auxílio para esses dependentes de químicos e alcoólicos, onde que já veio vários projetos desses. Então, Sr. Presidente, eu sou favorável e deixo meus colegas que o analisem. Muito obrigado. Obrigado, vereador. Mantenha o projeto em discussão. Não havendo mais manifestações, coloquem a votação ao projeto de Lei nº 38 de 2023. Quem estiver de acordo permaneça como está, quem for contrário que se manifeste. Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 39 de 2023, de 19 de julho de 2023. Autorizo o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de bem imóvel e veicular que especifica e dá outras providências. Relator, é o vereador Chiquinho. Boa noite, Sr. Presidente. Boa noite, nobres colegas. Público que hoje não nos assiste. E a você que nos acompanha em suas casas. Uma boa noite. Então, o projeto de Lei nº 39, como diz a Emenda, autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bem imóvel e veículos que especifique e dá outras providências. O bem, já no artigo 1º, o bem a ser cedido é o nosso

Parque de Rodeios, Parque Municipal de Rodeios, e será cedido para a 29ª Região Tradicionalista. Já no artigo 2º, diz que a cedência determina -se exclusivamente para a realização do rodeio regional artístico -cultural e campeiro, nos dias 4, 5 e 6 de agosto de 2023. Levando em consideração que a 9ª Região Tradicionalista também é uma sociedade, é uma associação sem fins lucrativos e também é um incentivo à cultura do Rio Grande do Sul, o artigo 3º já determina que a cedência se fará de forma gratuita. No artigo 4º, fala os bens móveis que a Prefeitura vai ceder, também de forma gratuita. Uma ambulância e um caminhão -pipa durante os dias do evento. O artigo 5º relata as responsabilidades da Cessionária, que no caso é a 29ª Região Tradicionalista. São obrigações delas e a responsabilidade da 29ª Região. O pagamento das horas trabalhadas e despesas dos motoristas para a operacionalização dos veículos cedidos e profissionais necessários para o atendimento. Então, dessa forma, o município terá ressarcido essas despesas com esse pessoal de hora extra que, porventura, for necessário pagar. Inciso 2º, que é a responsabilidade ainda da 29ª Região Tradicionalista, zelar pela segurança e bem-estar de todos os competidores, trabalhadores e colaboradores, bem como o público presente relativamente ao local e nos dias em que se realizar o evento. Inciso 3º, também é responsabilidade deles, providenciar a limpeza do parque durante e após a realização do evento. Parágrafo único diz que eventuais danos causados nas dependências do parque deverão ser solucionados pela 29ª Região Tradicionalista, tão logo esgote o prazo de excedência. Então, terminou o rodeio, se teve algum dano causado ao patrimônio público, eles têm que consertar. O projeto, então, vem assinado pelo nosso amigo aqui de Ibiaçá, Leonir Germigniani, que é o presidente da 29ª Região Tradicionalista aqui de Ibiaçá. Então, eu vejo que é um projeto que deve ser aprovado, vai trazer pessoas para Ibiaçá, vai divulgar o nome de Ibiaçá e o parque de rodeio está aí para ser usado. Já o objetivo dele é difundir a tradição do Rio Grande e dentro delas o tiro de laço, o rodeio. Então, meu voto é favorável ao Sr. Presidente e dou encaminhamento que os demais colegas também assim se manifestem. Obrigado. Obrigado, vereador Chiquinho. Mantenha o projeto em discussão. Não havendo manifestações, coloque em votação o projeto de lei número 39. Quem estiver de acordo, permaneça como está. Quem for contrário, que se manifeste. Aprovado por unanimidade. Projeto de lei número 40, de 2023, de 20 de julho de 2023. Dispõe sobre a reserva de vagas especiais as pessoas com deficiência nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e das outras providências. Relatório ao vereador Auxílio Stefani. Sr. Presidente, colegas vereadores, nossos assistentes, pessoal que nos acompanha nessa casa hoje, e quem nos assiste pelas rádios e estão acompanhando a gente, o meu boa noite. É assegurado às pessoas com deficiências nos termos do artigo 37, inciso 8 da Constituição Federal o direito de inscrever -se em concursos públicos para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. No artigo 2, fala sobre as leis, essa lei que nós estamos aprovando aqui no nosso município hoje, as informações mais de que elas prosseguem. No 3, então é concedido às demais na lei que tem do Código Internacional de Deficiências. Então, essa lei é que diz que já na Constituição Federal eles têm o direito, no nosso município. No artigo 2, no inciso 2, daí diz que tem uma junta médica também que examina os candidatos para ver a deficiência que eles possuem e em que cargo eles vão ser inscritos. No artigo 3, está falando das vagas, eles têm direito a 10 % das vagas nos concursos públicos que vierem a serem feitos no município. Então, seria cada 10, 1, teria que ter a deficiência, tem o direito a essa vaga. No 2, no inciso 2, as normativas obtidas pela nota, é a nota final obtida no concurso. Então, ele tem que tirar a nota também no concurso, que ele vai fazer, ele tem que passar depois no concurso. A lei diz

que ele tem o direito a se inscrever nos concursos, mas para assumir o cargo, ele tem que passar no concurso depois. No artigo 5, as hipóteses em que não haverá candidatos inscritos no concurso, então essas vagas, valem para as outras pessoas que se inscreverem no concurso. Então, assim, eu acho que essa lei eles já têm, é uma lei federal que têm, e a partir da nossa aprovação aqui, essa lei passa a vigorar aqui no nosso município também. Eu acho que é um direito que as pessoas com deficiência têm também de participar e trabalhar, conforme a junta médica vai dizer se eles têm a capacidade também, que vai ter uma junta médica do município também que vai consultar eles na hora ali, então eles poderão trabalhar também em nosso município, se eles passarem nos concursos que podem, afim, acontecer a partir dessa data ser aprovada. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação. Está publicada, então eu acho que é um direito concedido deles, e eu sou a favor, e peço aos demais que também o votem conforme acharem o melhor. Obrigado, senhor presidente. Obrigado, vereador Alcir. Mantenha o projeto em discussão. Com a palavra o vereador Belchior. Obrigado, presidente. Obrigado, vereador Chiquinho, pela regra da casa, até o direito seria seu. Eu gostaria só de fazer algumas observações e também a título de contribuir com a compreensão desse projeto de lei. Em primeiro lugar, o próprio artigo 1º já faz a menção, faz a referência ao texto lá da Constituição, artigo 37, inciso 8º. O que nós temos lá? Nós temos o direito fundamental previsto lá na Constituição, uma norma de eficácia limitada, ou seja, ela depende de uma lei posterior que regulamente, para que esse direito possa ser efetivamente exercido. A título de exemplo, nós temos a legislação federal, nós temos a 8.112, que é o Estatuto dos Servidores Federais, que traz o percentual máximo de 20 % de vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência. Depois nós temos o decreto 9.508 de 2018, que aí sim traz esse percentual mínimo exigido, que na legislação federal, nos cargos públicos federais, é de 5%. Ou seja, para cada 100 vagas lá, pelo menos 5 delas, devem ser destinadas às pessoas portadoras de deficiência. Bom, a legislação municipal, que está sendo proposta aqui, é de que pelo menos 10 % das vagas em concursos municipais sejam destinadas às pessoas com deficiência. Então vamos trazer isso em números também. Se nós temos um concurso com 10 vagas, o que é bem improvável, considerando vaga no funcionalismo municipal, dificilmente hoje você vai ter um concurso com 10 vagas, uma dessas vagas, pelo menos, deve ser destinada às pessoas portadoras de deficiência. E o que é? Como é que funciona a cota para pessoas portadoras de deficiência, ou qualquer outra cota? Essas vagas, elas são à parte. Então tu pode ter, por exemplo, alguém que, sei lá, numa prova de 100 pontos, pode ser que alguém tenha tirado 70 pontos, mas ele não vai entrar porque ficou fora das vagas, do que é chamado ampla concorrência, ao passo que outra pessoa ficou com 60 pontos, por exemplo, mas ela está dentro da vaga para a qual ela foi inscrita, que é, por exemplo, aqui dessa legislação, dos portadores de deficiência. Pois bem, passada essa parte de contribuir com o esclarecimento do projeto de lei, fica aqui também um pouco da minha avaliação quanto ao mérito dele. Nós podemos considerar que 10 % seja um percentual razoável. Muito embora aquilo que eu disse, dificilmente nós vamos ter um grande número de vagas previstas em um concurso público aqui para o município. Mas 10 % dá para aceitar como tolerável, especialmente para portadores de deficiência. Cuidado que a gente precisa ter, e aqui já de antemão eu peço desculpa se alguém pensa o contrário, cuidado que a gente precisa ter é porque para não se criar vagas demais, cotas demais, perdão. Aqui nós estamos, como eu disse, falando de portadores de deficiência, que é na minha avaliação uma das cotas que são razoáveis. Assim como uma cota que geralmente não existe, que é a cota financeira. Para aquele que não tem condições de comprar um curso para estudar, aquele que não tem condições de comprar um material

para estudar, e geralmente esse tipo de cota não existe. Volto a dizer, o que a gente precisa tomar cuidado é que, por exemplo, dia desses em âmbito federal, nós tivemos ali, ao menos a citação de alguns percentuais de cotas, que ao todo somados nós tínhamos mais de 50 % de cotas, mais de 50 % das vagas, perdão, destinadas a cotas. E essas cotas não previam questão financeira. Então, quer dizer, aquela pessoa que de repente não se enquadra em nenhuma daquelas cotas e não tem condição de estudar, de manter os seus estudos, ela não é contemplada. E aí aquela que é ampla concorrência, que são o público em geral, acaba se tornando aquilo que eu apelidei de estrita concorrência. Porque acaba se tornando uma quantidade tão pequena de vagas, que para essas pessoas fica difícil concorrer realmente a uma vaga no serviço público. Então fica aqui essa observação, e volto a dizer, considero razoável esses 10%, especialmente por se tratar de pessoas portadoras de deficiência, desde que atendidos os requisitos, as atribuições do cargo, que possam desempenhar com isso. Agora o que a gente precisa realmente cuidar é para que essas cotas não cheguem a tal número que a ampla concorrência se torne estrita concorrência. Mas o meu voto é favorável, presidente. Obrigado. Obrigado, vereador Belchior. Com a palavra o vereador Chiquinho. Obrigado, presidente. Praticamente o Belchior já falou o que eu gostaria de falar. Uma coisa, uma correçãozinha pequena, que pelo menos uma avaliação minha, muito pessoal, eu não gosto de tratar isso como cotas. Eu prefiro tratar como oportunidades. Porque essas pessoas com deficiência física, dificilmente conseguem uma vaga no mercado de trabalho. Dificilmente. Tem uma lei federal, inclusive, que já exige que as empresas privadas também, mas aí as maiores empresas destinam algumas vagas para o deficiente físico. Então eu acho que a gente não devia ser tratado como uma cota, como uma oportunidade. Também para as pessoas de baixa renda, concordo. Uma oportunidade de trabalho, porque como tu mesmo falou, às vezes as pessoas de baixa renda não têm condições de fazer um curso, um cursinho preparatório, comprar um bom livro para estudar. E as demais cotas, creio que são desnecessárias, porque elas são extremamente discriminatórias, ao meu ver. Obrigado, senhor presidente. Sou favorável. Obrigado, vereador Chiquinho. O projeto continua em discussão. Não havendo mais manifestações, coloquem em votação o projeto de lei número 40. Quem estiver de acordo permaneça como está, quem for contrário que se manifeste. Aprovado por unanimidade. Pedido de informação número 02 de 2023 de autoria da bancada do PDT e PT. Solicita ao secretário que faça leitura do pedido. Pedido de informação conjunto da bancada do PDT e bancada do PT. Então hoje temos uma matéria bastante reduzida, questão de proposições e somente três projetos. Então temos por último o pedido de informação. Os vereadores das bancadas do PDT e PT os termos do artigo 136, inciso oitavo e artigo 158 seguintes do regimento interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá postulam que, presente pedido de informação, seja enviado ao chefe do Poder Executivo Municipal para que no prazo legal informe por escrito a esta Casa as seguintes informações sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, que é o Fundeb e também da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, que é o MDE. Seja disponibilizado o acesso às informações referentes aos valores recebidos pelo município, oriundo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica dos Profissionais da Educação e da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino nos anos de 2021, 2022 e também no primeiro semestre de 2023. Seja informado de modo específico e discriminado a destinação das verbas recebidas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino primeiro semestre de 2023 e os anos 2021 e 2022 por completo. Sejam especificados os critérios que foram informados ao Ministério da Educação

para fins de composição da renda a ser destinada à municipalidade. Essas informações se fazem necessárias, visto que os vereadores estão recebendo diversos questionamentos dos profissionais da educação sobre recursos recebidos pelo município de Ibiacá, através do Fundo de Manutenção e também do MDE, bem como a sua destinação dos recursos. Sendo o que se fazia para o momento, e na certeza de poder contar com a indispensável sensibilidade e compreensão deste chefe do Poder Executivo, despedimos subscrevendo Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores Ibiacá, 24 de julho de 2023. Assino aqui as bancadas Alcir Steffen, vereador do PT, Altemir Domingos Suzin, vereadora Diana Germiniani, vereador Marcelo Corso, vereador Valdecir Schenatto, da bancada do Partido Democrático Trabalhista. Obrigado, secretário. Com a palavra, a vereadora Diana. Bom, então, só para explanar aqui o que o nosso colega Éder já fez a leitura. Essas informações foram referentes a vários questionamentos que nós, das bancadas PDT e PT, recebemos nesses últimos dias do quadro de professores, e que eles têm interesse em saber essa questão dos recursos, tanto do Fundeb quanto do MDE. Então, acho que é uma questão de transparência e de diálogo. Por isso, foi acatado o pedido que eles nos fizeram, em uma reunião que a gente teve com o quadro de profissionais. Então, a gente pede para que esse pedido seja nos enviado de volta com a resposta cabível, para a gente também repassar e dar essa informação para todos os professores. Muito obrigada, senhor presidente. Obrigado, vereadora Diana. Deixo a palavra à disposição aos demais vereadores. Com a palavra, o vereador Chiquinho. Obrigado, senhor presidente. De antemão, já quero dizer que sou favorável ao pedido de informação, visto que nós, vereadores, temos amplo acesso às contas do município. Só gostaria de deixar bem claro que provavelmente tudo isso deve já estar no portal da transparência do município. Então, vai ser um retrabalho para o secretário ou algum funcionário da prefeitura imprimir os relatórios do portal da transparência para mandar para a Câmara. Mas, enfim, eu sou favorável a que se peça informação executiva, mesmo que ela seja repetitiva, mas, só para manifestar a intenção da transparência, ela já existe. Basta consultar o portal da transparência que a gente vai saber todas as informações, a menos que ele não esteja atualizado. Aí, sim, concordo que temos que ir puxando a orelha nos responsáveis lá do executivo. Obrigado, presidente. Obrigado, vereador. Mantém em discussão o pedido de informação. Não havendo mais manifestações, coloquem votação. Quem estiver de acordo, permaneça como está. Quem for contrário, que se manifeste. Aprovado por unanimidade. Antes de finalizar, deixo a palavra à disposição dos líderes da bancada. Vereador Edmar. Vereador Alcir. Vereador Ferpa. Para finalizar, não havendo mais nada a tratar nesta reunião, eu declaro encerrada a presente sessão ordinária. Agradecendo a presença de todos, informamos a todos que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 14 de agosto de 2023. Agradecemos a presença de todos que nos acompanharam nessa sessão ordinária.

Ver. Silmara Nunes
Secretario da Mesa Diretora

Ver. Marcelo Corso
Presidente da Mesa Diretora